

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 235/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 27 de dezembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa CLARO S/A- CNPJ nº. 40.432.544/0001-47

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local, longa distância nacional e longa distância internacional.

Valor anual estimado: R\$ 46.239,48 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "40", fonte de recursos "10", procedência "1".

Vigência do contrato: 13/12/2016 a 12/12/2017.

Assinatura: Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2016.

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

124631MG => 1;

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0002201-82.2016.9.13.0001

Réu: Elenildo Jose Batista => Indeferido o pedido de saída temporária, por ausência de cumprimento de requisito objetivo imposto pelo art. 123, II, da Lei 7210/84. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.